

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 078/2018

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 078/2018 do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1.** Os PPGLE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGLE

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Letras	26

- 1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLE) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
07/12/2018	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
10/12/2018 a 28/12/2018	De 0 (zero) hora do dia 10/12/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/12/2018	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2018 a 11/12/2018	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2018	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/12/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
19/12/2018 a 20/12/2018	De 18 (dezoito) horas do dia 19/12/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/12/2018	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
21/12/2018	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/01/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
15/01/2019 a 16/01/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 15/01/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 16/01/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
18/01/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
18/01/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
18/01/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
07/02/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
08/02/2019 a 18/02/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/10/2018	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
26/02/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/02/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Processo Seletivo. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras deverão ser realizadas, via *internet*, através do formulário de inscrição disponível no site <http://www.prpq.ufla.br>, no ícone Processo Seletivo, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
- 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo I deste edital.
- 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, **na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação**, no horário (de Brasília) especificado no Anexo I deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5. Dúvidas ou problemas em relação aos procedimentos de inscrição e a documentação

exigida deverão ser sanados **diretamente com a Coordenadoria do programa de pós-graduação**, através dos contatos disponíveis no Anexo II deste edital.

4.6. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à Coordenadoria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.

4.7. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio **“Formulário de inscrição”** disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. **O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado **oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. **Contra esta decisão não caberá novo recurso.**

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o

período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Coordenadoria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no *item*

“2. DO CALENDÁRIO”.

- 9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na Coordenadoria do Programa, conforme formulário específico disponível na Coordenadoria ou *webpage* do Programa.
- 10.7. A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na Coordenadoria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-

matrícula.

11.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 7 de dezembro de 2018

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 26	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Estudos analítico-descritivos de língua/linguagem e suas tecnologias	12
Objetos culturais e produção de sentidos	14

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Letras ou áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Cópia de diploma de graduação ou atestado de provável formando.
2. Currículo Lattes e comprovantes (em um só arquivo) numerados seqüencialmente. É de inteira responsabilidade do candidato a nitidez dos documentos. O documento deve ser impresso e entregue no dia da prova escrita.
4. Projeto de Pesquisa de acordo com item 8.2 deste ANEXO. O documento deve ser impresso e entregue no dia da prova escrita.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova de conhecimentos específicos	29/01/2019	9h	Departamento de Estudos da Linguagem
Resultado da Prova de conhecimentos específicos	30/01/2019	A partir das 9h	Site do programa
Interposição de recursos	30/01/2019 e 31/01/2019	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do Departamento de Estudos da Linguagem
Prova de proficiência em língua estrangeira	01/02/2019	9h	Departamento de Estudos da Linguagem

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Campus Universitário – Lavras – MG – 37200000

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de conhecimentos específicos	100	30	Eliminatória e classificatória
2	Prova de proficiência em língua inglesa	100	20	Classificatória
3	Projeto de pesquisa	100	25	Classificatória
4	Curriculo Lattes	100	25	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

7.1. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (peso 30%)

7.1.1. A primeira avaliação do processo de seleção será uma prova escrita de conhecimentos em Letras/Linguística de caráter eliminatório e classificatório com base na bibliografia constante no item 8 deste anexo - bibliografia geral e específica para cada linha de pesquisa.

7.1.2. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) na prova escrita participarão das etapas subsequentes.

7.1.3. A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

7.1.4. As provas deverão ser identificadas apenas pelo número de inscrição do candidato. Portanto, é imprescindível que o candidato tenha conhecimento de seu número de inscrição no momento da realização das provas escritas. (O número de inscrição é gerado no ato da inscrição, anote-o, pois a coordenadoria e/ou comissão não fornecerão o número no dia da prova).

7.1.5. A prova e/ou folhas de rascunho que contiverem identificação nominal de candidato e que não constem apenas o número de inscrição como identificador serão excluídas do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

7.1.6. O tempo máximo da prova escrita é de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena

de eliminação sumária.

7.1.7. O candidato não poderá entrar na sala para realizar a prova após o horário estabelecido para seu início.

7.1.8. Para pontuação da prova, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Coesão e coerência textual, observância ao solicitado no enunciado, bem como a produção isenta de erros ortográficos e gramaticais – 40%;
- b) Apropriação de conceitos presentes nas referências bibliográficas indicadas e articulação desses conceitos com o objeto de pesquisa proposto – 60%.

Observações:

1. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
2. Sugere-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência, eximindo-se o PPGLE da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.
3. Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 9 horas (horário de Brasília). O candidato que chegar ao local de realização da prova após esse horário ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.
4. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação).
5. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se de caneta de tinta escura azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova.

7.2. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (peso 20%)

7.2.1. A etapa de prova de proficiência consta da leitura de um texto escrito em língua inglesa. Após a leitura, os candidatos devem responder, em língua portuguesa, as questões de compreensão propostas sobre o texto. É permitido o uso de dicionário impresso. Não estão dispensados desta etapa os candidatos portadores de diploma de proficiência.

7.3. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (peso 25%)

7.3.1. A avaliação do projeto de pesquisa possui caráter classificatório.

7.3.2. O projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter

obrigatoriamente os itens: título, linha de pesquisa, 1ª e 2ª opções de orientação, introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas (todas conforme as normas da ABNT), não sendo necessário capa. O texto do projeto não deverá exceder 06 páginas, incluindo referências bibliográficas. Deverá ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 3cm, paginado e postado via internet em formato pdf.

7.3.3. Para pontuação do projeto de pesquisa, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto à linha de pesquisa e ao campo de estudo específico das opções de orientação indicadas pelo candidato no ato da inscrição e descritos no projeto – 40%.
- b) Formulação clara e objetiva da introdução, da justificativa, dos objetivos, do referencial teórico, da metodologia constantes no projeto de pesquisa – 40%.
- c) Escrita em conformidade a norma culta da língua portuguesa e às normas da ABNT – 20%.

7.4. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (peso 25%)

7.4.1. A quarta etapa, de caráter classificatório, avaliará os currículos dos candidatos aprovados na 1ª etapa, levando em consideração as orientações de organização de documentos estabelecidos por este Edital e os critérios detalhados na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área ou área afim.	15 pontos
Curso de graduação licenciaturas e/ou bacharelado em área afim (diploma reconhecido no território nacional brasileiro) Obs. O diploma de Letras ou área-afim pré-requisito para inscrição não pontua, apenas a partir da segunda graduação.	10 pontos

PESQUISA	
Participação em congressos como ouvinte	0,2 ponto/evento Máximo 2 pontos.
Participação em congressos com apresentação	0,5 ponto/evento Máximo 4 pontos.
Publicação de artigo em revistas científicas	3,0 pontos/evento. Máximo 18 pontos.
Publicação de artigo em anais de eventos	2,0 pontos/evento. Máximo 16 pontos.
Publicação de capítulo de livro na área de letras/Linguística	2 pontos/capítulo. Máximo 10 pontos.
Outras publicações acadêmicas	0,5 ponto/publicação. Máximo 6 pontos.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

8.1. Inscritos na linha de pesquisa: Estudos analítico-descritivos de língua/linguagem e suas tecnologias

MUSSALIN, Fernanda; Anna Christina BENTES (Orgs.) *Introdução à Linguística: Domínios e Fronteiras*. Volume 1. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulo "Sociolinguística - Parte I").

MUSSALIN, Fernanda; Anna Christina BENTES (Orgs.) *Introdução à Linguística: Domínios e Fronteiras*. Volume 3. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos: "O Funcionalismo em Linguística", "Formalismos na Linguística: uma reflexão crítica" e "O Interacionismo no campo linguístico")

8.2. Inscritos na linha de pesquisa: Objetos culturais e produção de sentidos.

ISER, Wolfgang. *O ato da leitura: uma teoria do efeito estético*. Vol 2. São Paulo: Editora 34, 1996.

ORLANDI, Eni Pulcinell. *Discurso e leitura*. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 1996.

OBS.: é de inteira responsabilidade do candidato o acesso às referências indicadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nota final dos candidatos será a soma de cada avaliação (prova de conhecimentos

específicos, prova de proficiência, projeto, currículo Lattes), levando em conta o peso de cada uma.

9.2. A convocação dos selecionados e dos suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital. Em caso de empate, o selecionado será o que apresentar a menor renda familiar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 44 da Lei n.9.394 de 20 de dezembro de 1996. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita; em seguida, o que obtiver a maior nota da Planilha de Avaliação do Currículo.

9.3. A classificação como suplente não garante o direito a vaga, constituindo-se apenas uma expectativa de ingresso.

9.4. Após a convocação, o candidato suplente terá 48 (quarenta e oito) horas para manifestar seu interesse pela ocupação da vaga, presencialmente na Coordenadoria do curso ou por mensagem eletrônica com a confirmação de recebimento pela comissão avaliadora (mpl@del.ufla.br).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II – LISTA DE CONTATOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa	Coordenadoria	e-mail
ADMINISTRAÇÃO	(35) 3829-1446	ppga@posgrad.ufla.br
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	(35) 3829-5161	ppgapublica@dae.ufla.br
AGROQUÍMICA	(35) 3829-1628	spgdqi@posgrad.ufla.br
BIOTECNOLOGIA VEGETAL	(35) 3829-1988	pgbv@posgrad.ufla.br
BOTÂNICA APLICADA	(35) 2142-2068	botanica@posgrad.ufla.br
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(35) 3829-1945	secpgdcc@dcc.ufla.br
CIÊNCIA DO SOLO	(35) 3829-1252	pgdcs@dcs.ufla.br
CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	(35) 3829-1392	spgdca@posgrad.ufla.br
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA	(35) 3829-1426	pgctm@posgrad.ufla.br
CIÊNCIAS DA SAÚDE	(35) 3829-1742	ppgdsa@dsa.ufla.br
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	(35) 3829-1735	ppgcv@dmv.ufla.br
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO	(35) 3829-4677	ppgde@dae.ufla.br
ECOLOGIA APLICADA	(35) 3829-1924	ppgeco@posgrad.ufla.br
EDUCAÇÃO (MP)	(35) 3829-1072	mpe@ded.ufla.br
EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL		
ENGENHARIA AGRÍCOLA	(35) 3829-1362	pgenagri@posgrad.ufla.br
ENGENHARIA AMBIENTAL		
ENGENHARIA DE ALIMENTOS		
ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	(35) 3829-4547	biomateriais@prpg.ufla.br
ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO	(35) 3829-1675	esis@posgrad.ufla.br
ENGENHARIA FLORESTAL	(35) 3829-1428	spgdcf@posgrad.ufla.br
ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA		
ENTOMOLOGIA	(35) 3829-5128	spgden@posgrad.ufla.br
ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA	(35) 3829-1963	spgee@posgrad.ufla.br
FÍSICA	(35) 3829-5242	spgfis@posgrad.ufla.br
FISIOLOGIA VEGETAL	(35) 3829-1367	pgfv@posgrad.ufla.br
FITOPATOLOGIA	(35) 3829-1795	spgdfo@posgrad.ufla.br
FITOTECNIA	(35) 3829-1329	spgdag@dag.ufla.br
GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	(35) 3829-1342	genetica@posgrad.ufla.br
LETRAS		ppgletras@del.ufla.br
MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	(35) 3829-1613	microdbi@posgrad.ufla.br
NUTRIÇÃO E SAÚDE	(35) 3829-9727	ppgns@dnu.ufla.br
PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	(35) 3829-4557	spgpmac@dag.ufla.br
RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS	(35) 3829-1684	ppgrh@deg.ufla.br
TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES AMBIENTAIS	(35) 3829-3102	spgtia@dma.ufla.br
ZOOTECNIA	(35) 3829-1239	spgz@dzo.ufla.br